

EDITAL UESC Nº 138/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES:

BOLSA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA CURSAR UM SEMESTRE EM 2020 EM IES CONVENIADAS COM A UESC

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Mobilidade Estudantil da UESC (PME/UESC), Resolução CONSEPE 80/2014, objetivando atender a diferentes chamadas nacionais e internacionais de Mobilidade Acadêmica de Estudantes, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a bolsa de mobilidade nacional e internacional de estudantes de graduação da UESC para cursar um semestre acadêmico em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa, que sejam conveniadas com a UESC ou que apresentem padrão de qualidade e aderência aos propósitos educativos, culturais e científicos similares ou superiores às conveniadas.

1. BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

1.1. As bolsas de mobilidade estudantil visam apoiar estudantes aprovados no Programa Mobilidade Estudantil da UESC e que tenham sido autorizados pela UESC e aceitos pela Instituição recebedora para cursar componentes curriculares em instituição nacional ou estrangeira, visando complementaridade de estudos e vivência em realidades educacionais e culturais distintas, o desenvolvimento de habilidades de convivência com diferentes sistemas universitários e com novas experiências de aprendizagem, pesquisa científica, extensão e inovação.

1.2. As bolsas poderão ser concedidas nas situações previstas na resolução CONSEPE 80/2014, por um semestre, prorrogável por igual período, nas seguintes categorias:

1.2.1. Até 17 bolsas no valor de R\$1000,00 (um mil reais) por mês, limitados a cinco meses por semestre acadêmico, para enviar estudantes da UESC a instituições nacionais, latinoamericanas e caribenhas, bem como reciprocidade nos programas Bracol e Bramex;

1.2.2. Até cinco bolsas no valor de R\$2000,00 (dois mil reais) por mês, limitados a cinco meses por semestre acadêmico, para envio de estudantes da UESC a instituições localizadas em países não incluídos no item anterior;

1.2.3. Poderão ser concedidas no primeiro semestre de 2019 até nove bolsas de um mil reais e até 3 bolsas de dois mil reais; as bolsas remanescentes serão concedidas no segundo semestre;

1.2.4. No segundo semestre, na hipótese de não preenchimento de vagas em uma categoria de bolsas, poderá haver remanejamento para a outra categoria.

2. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

2.1. Da inscrição para o processo seletivo visando atribuição de bolsas

Data ou período	Procedimento
07/11/2019 a 07/12/2019	Apenas estudante aprovado para realizar mobilidade acadêmica no primeiro semestre de 2020.
03/06/2020 a 03/07/2020	Apenas estudante aprovado para realizar mobilidade acadêmica no segundo semestre de 2020.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

2.2. Dos pré-requisitos e documentos de inscrição

PRÉ-REQUISITOS	<p>1. Ter sido selecionado no âmbito do PME/UESC (Resolução CONSEPE 80/2014), dos programas de mobilidade em que a UESC aderir formalmente ou de iniciativa independente junto a universidades conveniadas ou de padrão equivalente.</p> <p>2. Não serão aceitas inscrições de candidato que já tenham participado de mobilidade acadêmica promovida pela UESC ou selecionados pelos programas BRACOL e BRAMEX, assim também por outros órgãos de fomento e parceiros da UESC que tenham incluído bolsa ou ajuda de custo. Esse critério foi estabelecido como forma de dar oportunidade de intercâmbio acadêmico a um maior número de estudantes.</p> <p>4. A bolsa não poderá ser acumulada com outras bolsas, exceto o auxílio permanência ou o auxílio moradia, da UESC.</p> <p>5. Caso o estudante obtenha bolsa de mobilidade no mesmo período a partir de diferentes financiadores, ele deverá optar pela que for mais vantajosa para si e, em seguida, para a UESC.</p>
DOCUMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DA UESC	<p>DOCUMENTOS</p> <p>1. Formulário de solicitação de bolsa (Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado da cópia simples do RG e CPF;</p> <p>2. Realizar cadastro através do formulário online disponível no site da ARINT.</p> <p>3. Barema (Anexo I), devidamente preenchido e comprovado;</p> <p>4. Histórico acadêmico atualizado contendo o CRAA acumulado igual ou superior a 5,0;</p> <p>5. Certificado de proficiência linguística na língua usada como meio de instrução na Universidade de destino (caso a universidade aceite uma língua de instrução diferente da língua oficial do país onde ela está localizada, documento comprobatório dessa possibilidade deve ser anexado ao pedido);</p> <p>6. Carta de aceite da universidade de destino ou documento que demonstre que o processo de aceitação está em análise na universidade destino (neste caso, a efetiva implementação da bolsa somente ocorrerá após confirmação do aceite);</p> <p>7. Plano de estudos no formato compatível com o processo seletivo a que foi submetido, ou conforme opções indicadas no Anexo II;</p> <p>LOCAL DE INSCRIÇÃO: Protocolo da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho, Campus da UESC, Rodovia Jorge Amado, km 16, s/n, Ilhéus, BA.</p>
DOCUMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES EXTRANGEIROS	<p>DOCUMENTOS</p> <p>1. Comprovante de seleção e nomeação pela universidade parceira em cumprimento à cláusula de reciprocidade de benefício a estudante da UESC pelo convênio ou programa de mobilidade, tendo-se como modelo de referência os programas BRACOL e BRAMEX;</p> <p>2. Plano de estudos no formato compatível com o processo seletivo a que foi submetido, ou opções indicadas no Anexo II;</p> <p>LOCAL DE INSCRIÇÃO: Arint/Reitoria, Torre Administrativa, 6º andar, Campus da UESC, Rodovia Jorge Amado, km 16, s/n, 45662-900, Ilhéus, BA.</p>

Os documentos que foram apresentados durante a seleção no PME/UESC poderão ser resgatados pelo candidato junto à Arint, visando sua atualização e complementação, visando re-análise para concorrer à bolsa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3. DAS INSTITUIÇÕES DESTINO

3.1. As instituições de destino consistem naquelas que sejam conveniadas com a UESC para fins de cooperação educacional, cultural, tecnológica e científica, ou que atendam os critérios observados no estabelecimento dos convênios.

3.1.1. No caso de instituições estrangeiras não-conveniadas com a UESC, uma análise técnica da instituição de destino será feita pela Arint e comissão de seleção.

3.1.2. São instituições brasileiras elegíveis para mobilidade aquelas que integram o programa de mobilidade nacional da ABRUEM, bem como outras instituições que possuam convênio com a UESC ou que o curso na universidade de destino tenha obtido nota igual ou maior do que três no Exame Nacional de Estudantes – ENADE;

3.1.3. A comissão de seleção será integrada pelo assessor de relações internacionais e dois professores ou servidores que possuam experiência internacional ou equivalente.

4. DA SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho acadêmico demonstrado no histórico acadêmico, nas atividades descritas no barema de avaliação e na proficiência lingüística comprovada.

4.2. Os candidatos serão classificados pela nota obtida no processo seletivo dentro de cada curso de graduação da UESC.

4.3. Caso o número de pedidos classificados seja superior ao número de bolsas disponíveis, a atribuição das bolsas obedecerá às seguintes prioridades:

a) aos candidatos estrangeiros selecionados pelos programas Bramex e Bracol em reciprocidade aos estudantes da UESC que foram contemplados por este mesmo programa;

b) aos candidatos selecionados pelo Colegiado do curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais pelo Convênio da UESC com a Universidade La Rochelle, França, observado o limite máximo de até dois estudantes no ano;

c) aos candidatos da UESC que apresentarem o maior CRAA em cada curso de graduação, observando-se o princípio de contemplar o maior número de cursos diferentes da UESC;

d) Ocorrendo empate, após aplicação dos critérios anteriores, terá prioridade o estudante que apresentar o maior número de créditos cursados aprovados.

4.4. Todos os estudantes contemplados com bolsa comprometem-se a arcar com as despesas de seguro de acidente, saúde e vida; traslado até a Universidade destino, hospedagem, alimentação e material de estudo, sem ônus para a IES de destino e UESC.

4.5. Todos os estudantes contemplados com bolsa comprometem-se a declarar concordância com o plano de estudos a ser desenvolvido durante a mobilidade, cumprir com as obrigações acadêmicas na IES de destino de forma similar aos demais estudantes, informar data de chegada à IES destino e retorno à UESC, apresentar histórico acadêmico dos componentes curriculares cumpridos na IES de destino para fins de aproveitamento de estudos na UESC.

4.6. A avaliação qualitativa do plano de estudos do candidato levará em conta a proposição de número ótimo de créditos, isto é, o mínimo de 12 créditos e máximo de 24 créditos a cursar no semestre; demais atividades previstas. Para fins de classificação dos inscritos, serão observados os seguintes critérios adicionais:

a) Desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato (coeficiente de rendimento acadêmico acumulado).

b) Participação em atividades extracurriculares conforme barema anexo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

c) Se houver empate, será dada preferência ao candidato com maior número de disciplinas cursadas e aprovadas, constantes em seu histórico acadêmico.

d) Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato que, qualitativamente, atender às seguintes orientações:

i) Pedidos com número de créditos inferior a 12 ou superior a 24 créditos não são recomendados.

ii) No caso de candidato que inclui atividade de pesquisa, inovação ou extensão no seu plano de estudos a ser realizado na Universidade destino recomenda-se incluir cerca de 12 a 16 créditos em disciplinas.

iii) No caso de candidato que optar pelas disciplinas de forma exclusiva recomenda-se cursar cerca de 17 a 24 créditos.

4.7. A inexatidão ou a irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da seleção pela comissão responsável pelo edital, acarretarão na anulação da seleção com todas as consequências legais correspondentes.

4.8. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado poderá encaminhar recurso à Comissão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado na página: <http://www.uesc.br/>. O recurso deverá ser entregue, obrigatoriamente, no Protocolo Geral da UESC.

4.9. Os estudantes classificados como excedentes poderão participar da mobilidade como estudos independentes, conforme os procedimentos descritos nos Art. 17 e 18 da Resolução CONSEPE 80/2014, excetos os estudantes enquadrados no BRACOL e BRAMEX.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O pedido de prorrogação de bolsa será instruído com o novo plano de estudos aprovados pelos coordenadores de curso de ambas as instituições envolvidas e uma justificativa do estudante, devendo ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias antes de findar o período do primeiro afastamento.

5.1.1 A apreciação do pedido de prorrogação da bolsa levará em conta a relevância do plano de estudos do candidato e da disponibilidade orçamentária e financeira da UESC;

5.1.2 Caso o pedido de prorrogação da bolsa seja indeferido por indisponibilidade orçamentária e financeira da UESC, se o plano de estudos for aprovado pelos coordenadores, o estudante poderá solicitar prorrogação da mobilidade sem bolsa.

5.1.3 Na solicitação de pedido de prorrogação de mobilidade sem bolsa, o estudante deverá atender ao disposto nos Art. 17 e 18 da Resolução CONSEPE 80/2014.

5.2 Informações adicionais sobre a candidatura para bolsas de mobilidade acadêmica da UESC estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/arint/>, ou poderão ser obtidas pelo e-mail arint@uesc.br e pelo telefone (73) 3680-5003.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de setembro de 2019.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DA UESC PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE - GRADUAÇÃO – 2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1. DADOS PESSOAIS (Preencher no computador ou com letra de forma legível)

Nome: _____ Data: _____

E-mail: _____ (forma oficial de contato com os estudantes - preencha com letra de forma)

Curso na UESC: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: fixo () _____ celular: () _____

Número do edital ou nome do programa pelo qual o candidato a bolsa foi aprovado para mobilidade acadêmica:

2. UNIVERSIDADE DE DESTINO:

a. Nome da Universidade: _____

b. Nome do curso: _____

3. BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (anexar comprovantes): preenchido pelo candidato e conferido pela comissão de seleção

Produção Científica, Tecnológica e Artística; engajamento acadêmico e institucional	Pontuação por unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo	^A Pontuação do Aluno
1. Bolsista* de IC ou IT ou PET (por semestre), com certificado emitido pela PROPP, NIT ou PROGRAD ou termos de outorga.	0,5	4	2,0	
2. Artigo publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia de documento ou do próprio artigo que comprove o trabalho publicado e o respectivo registro. No caso de depósito de patente, comprovar com declaração do NIT/UESC.	1,0 se tem qualis CAPES 0,5 nos demais	2 a 4	2,0	
3. Bolsista* de Apoio Técnico (por semestre), com certificado emitido pelo NIT ou termo de outorga; Estágio administrativo na UESC e professor-bolsista com certificado emitido pelo SEPES/UESC.	0,5	2	1,0	
4. Bolsista* de Extensão (por semestre), com certificado emitido pela PROEX.	0,5	2	1,0	
5. Bolsista* de Docência ou ensino (por semestre), com certificado emitido pela GERAC ou PROGRAD.	0,5	2	1,0	
6. Apresentação de trabalho em eventos em uma das seguintes formas: oral, resumo ou pôster (por evento). Não serão considerados certificados de ouvinte e de monitores em eventos.	0,25	4	1,0	
7. Participação em Colegiado* de curso ou no Departamento*, desde que certificado pelo Coordenador do curso ou Diretor do Departamento, RESPECTIVAMENTE, atestando que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano).	0,25	2	1,0	
8. Participação em Empresa Junior (por ano). Comprovar com declaração do professor coordenador.	0,25	2	1,0	
TOTAL DE PONTOS	-	-	10	

*IC, Iniciação Científica; IT, Iniciação Tecnológica; PET, Programa de Educação Tutorial. Também serão aceitos se o estudante realizou IC e IT voluntárias. Os certificados para bolsistas e voluntários somente serão aceitos se emitidos pelos órgãos competentes: PROPP, PROEX, GERAC. Apenas para os itens acima especificados aplicam-se as assinaturas de Diretor de Departamento, Coordenador de Colegiado, Docente Coordenador de Empresa. No caso em que



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

a bolsa foi obtida diretamente pelo orientador junto ao CNPq e outros órgãos, o candidato deve anexar o termo de outorga que recebeu desses órgãos para comprovar, devidamente autenticados pelo orientador. **Somente são aceitos certificados institucionais adequados para cada tipo de atividade.** Coluna A: será preenchida pela comissão de seleção. A comissão não se responsabiliza por pesquisar informações faltantes.

4) **Análise qualitativa do plano de estudos a ser preenchido pela comissão de seleção:**

Consistência do plano de estudos:

Ajustamento à estrutura curricular do curso:

5) **SÍNTESE DOS PONTOS OBTIDOS:**

I – Avaliação do histórico: coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA): _____;

II – Pontos obtidos no Barema: _____

III – Nota atribuída ao nível de proficiência na língua estrangeira (anexar o comprovante):

IV – Análise qualitativa do plano de estudos:

Média = (I+II+III+IV)/4 =

6) **Recomendação da comissão de seleção:**

Classificado

Não classificado

Observação: a seleção final para receber a bolsa depende da análise comparativa final, caso o número de classificados seja superior ao número de bolsas.

IIa) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica UESC/ABRUEM

Veja formulário na próxima página

IIb) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica na modalidade “estudos independentes ou selecionado pelos colegiados”

Baixar o plano de estudos disponível na página da Arint ou o plano de estudos da universidade destino (pode ser em português, inglês, espanhol ou francês) e obter pelo menos a assinatura do coordenador de curso da UESC e do aluno.

IIc) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica que já tenha obtido o plano de estudos no formulário da Universidade de destino

Incluir o plano de estudos preenchido e assinado pelo menos pelo coordenador de curso da UESC e do aluno.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II Plano de estudos
Ila) Para candidato aprovado na mobilidade acadêmica UESC/ABRUEM

ESTUDANTE				CURSO			
PERÍODO/ANO DO INTERCÂMBIO							
	NOME DA UNIVERSIDADE DE ORIGEM:			NOME DA UNIVERSIDADE DE DESTINO			
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA ORIGINAL	CRÉDITOS		NOME DA DISCIPLINA COMPATÍVEL		CRÉDITOS	

Declaramos que as disciplinas acima são compatíveis para a Mobilidade Acadêmica ABRUEM. Marque o semestre correspondente: () 2020-1. () 2020-2.

_____, _____ de _____ de 20____.

 Carimbo e Assinatura do Coordenador de Curso na UESC

 Assinatura do Estudante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br